



PROTOCOLO Nº:	040001894/2019	Nº CONTROLE:	2441156	CGM:	8846
TITULAR:	MUNICIPIO DE NITEROI				
CNPJ:	28521748000159	TELEFONE:	2126136568		
REQUERENTE:	SECONSER OF 600/19				
ASSUNTO	SECONSER - ILUMINACAO PUBLICA				
LOGRADOURO:	VISCONDE DE SEPETIBA, 987				
BAIRRO:	CENTRO				
MUNICÍPIO:	NITEROI				
DATA:	29/07/2019				

USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: DECIO CORREA FILHO

OBS.:

LIGACAO DEFINITIVA CAMPO DE FUTEBOL TRAVESSA CONTINENTAL

[illegible]



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/001894/2019	29/07/2019		15

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

DISPENSA Nº 73/2019

Autorizo a contratação direta por Licitação Dispensável, com base no inciso XXII, art. 24 da Lei nº 8666/93, adjudicando o fornecimento em favor da concessionária AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.050.071/0001-58, com sede na Praça Leoni Ramos, nº 01, Niterói - RJ, no valor de R\$25.000,00 (vinte cinco mil) referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o Campo de Futebol na Travessa Continental, Fonseca, Niterói, para o exercício de 2019.

Niterói, 30 de Julho de 2019.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA

SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO

E SERVIÇOS PÚBLICOS.



Veterinária Figueiredo

Drº José Alberto Dias de Figueiredo

CRMV - RJ - 988

- Clínica Médica e Cirúrgica
- Animais Silvestres
- Vacinas
- Internações

Desde 1965

Hospedagem

Banho

Tosa

Rua Silva Jardim, 16 - Ponta D'Areia Tel.: (21) 2712-0129

Endereço

Horário

MARICÁ

08:30 às 12:30	Ruas 19, 119 e 120 - Jardim Atlântico - Maricá
08:30 às 12:30	Rua Projetada - Jardim Atlântico - Maricá
08:30 às 12:30	Rua Santo Antônio - Itaipuçu - Maricá
08:30 às 12:30	Ruas 32, 78, 79, 80, 81, 98 e 99 - Jardim Atlântico São José de Imbassat - Maricá
08:30 às 12:30	Rua Abrahão Tavares de Moraes - Jardim Atlântico - Maricá
08:30 às 12:30	Rodovia Amaral Peixoto - São José de Imbassat - Maricá
08:30 às 12:30	Ruas 3 e 12 - São José de Imbassat - Maricá
08:30 às 12:30	Rua Crespo Ribeiro - São José de Imbassat - Maricá
08:30 às 12:30	Rua Manoel Quintanilha - Estrada do Macaco - Maricá
09:00 às 12:00	Estrada Caju - Pindobal - Maricá
09:00 às 13:00	Ruas 16, 18, 33, 34, 36, 37 e 56 - Jacaraá - Balneário Lagomar - Maricá
09:00 às 13:00	Rua Angola - Jacaraá - Maricá

Nº Destig

11687133	
11687133	
11687133	
11687173	
11687173	
11687367	
11687367	
11687367	
11687829	
11687485	
11687485	

Seja qual for sua energia, acredite nela. Enel.

SAÚDE, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 3, 4 E 5 DE AGOSTO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECONSER

Despachos da Secretaria

EXTRATO Nº 1001/2019

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no artigo 24, XXII da Lei Federal nº 8.666/93, PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica para a Praça Evandro da Silveira, Piratininga, para o exercício de 2019. VALOR: R\$25.000,00. Proc.º 040/0001892/2019. DATA: 30/07/2019.

EXTRATO Nº 1011/2019

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no artigo 24, XXII da Lei Federal nº 8.666/93, PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica para o Campo de Futebol na Travessa Continental, Fátima, para o exercício de 2019. VALOR: R\$25.000,00. Proc.º 040/0001894/2019. DATA: 30/07/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Portaria SMC nº 001/2019

O Secretário das Culturas, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei 3182/15, Seção III, Art. 42, convoca a V Conferência Municipal de Cultura de Niterói com os seguintes critérios:
I) A V Conferência será realizada no segundo semestre de 2019, em data a ser definida pelo Conselho de Políticas Públicas Culturais;
II) O tema da V Conferência será: "Cultura e Democracia: pela implementação do Plano Municipal de Cultura".

Atribuição

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 02 DE AGOSTO DE 2019
Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 13300/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra b, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "r", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote 190, da quadra 7, do loteamento Jardim Fluminense, Parte I, Centro, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado sob o nº de ordem 5327, inscrição 17, averbações nºs. 19.443 e 25.746, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo prego apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/672/2018.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de Reurbanização da Orla de Niterói - Centro/Graciosa.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "r", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote 173, da quadra 6, do loteamento Fluminense, Parte I, Centro, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado sob o nº de ordem 5327, inscrição nº 17, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo prego apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/7664/2018.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de Reurbanização da Orla de Niterói - Centro/Graciosa.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel

MUNICÍPIO DE NITERÓI, 02 DE AGOSTO DE 2019

Prefeito

1995/2019

MUNICÍPIO DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra b, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

13:00 às 17:00	Rua Francisco Cruz Nunes - Itaipu - Niterói
13:00 às 17:00	Estrada Governador Celso Peçanha - Maravista - Niterói
13:00 às 17:00	Ruas 85, 86 e 87 - Itaipu - Maravista - Niterói
13:00 às 17:00	Rua Dr. Rovane Tavares Guimarães - Maravista - Niterói
13:00 às 17:00	Rua Maria da C. L. Torres - Itaipu - Niterói
13:00 às 17:00	Rua Padre Frederico Gioia - Itaipu - Niterói
13:00 às 17:00	Rua Procurador Afrânio Moreira - Maravista - Niterói
13:00 às 17:00	Estrada Caetano Monteiro - Vila Progresso - Niterói
13:00 às 17:00	Estrada do Triângulo - Maria Paula - Niterói
13:00 às 17:00	Rua Delfina de F. Gomes - Maria Paula - Niterói
13:00 às 17:00	Rua Luiz Sobral - Maria Paula - Niterói
13:00 às 17:00	Rua União - Maria Paula - Niterói
14:00 às 17:30	Avenida Central - Engenho do Mato - Niterói
14:00 às 17:30	Avenida Dr. Carlos Guida Rizzo - Engenho do Mato - Niterói
14:00 às 17:30	Rua Everton de C. Xavier - Engenho do Mato - Itaipu - Niterói
14:00 às 17:30	Ruas 4, 5, 30 e 31 - Engenho do Mato - Itaipu - Niterói
14:00 às 17:30	Rua Dr. Cícero Barreto - Itaipu - Niterói
14:00 às 17:30	Rua Jaerth P. de Medeiros - Serra Grande - Niterói